

PORTARIA Nº 50 DE 11 DE JANEIRO DE 2019
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1534 de 21/06/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, que concedeu Licença Prêmio, no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, referente ao triênio de 11/05/2014 a 10/05/2017, a servidora ANA LAFAYETT PINTO FRANCO, Id Func nº 3342980/3, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes.

PORTARIA Nº 81 DE 11 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ELIZABETH DO SOCORRO DE SOUZA CARNEIRO, Id Func nº 5158648/1, Digitador, lotada na CECOMT de Portos e Aeroportos, no período de 15/11/2018 a 12/02/2019.

Protocolo: 398791

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR PORTARIA Nº 2019330001447, de 03 de janeiro de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: FRANCISCO CAXIAS DE MELO NETO.
CPF: 056.344.822-91.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,00.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
ANA LIDIA CRUZ DE MELO CNH: 7016800697

PORTARIA Nº 2019330001442, de 03 de janeiro de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: RAYMUNDA DE SIQUEIRA MENDES VALLINOTO.
CPF: 085.653.092-15.

MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.127,00.

PORTARIA Nº 2019330001450, de 04 de janeiro de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: RAIMUNDA BARBOSA ALENCAR.
CPF: 882.115.843-87.

MARCA/MODELO: I/HONDA CITY LX FLEX.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.690,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.599,20.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
AURIKELCE ALENCAR DA SILVA CNH: 5808500241

PORTARIA Nº 2019330001456, de 07 de janeiro de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: FLAVIA ADALGISA MOURA GUIMARAES.
CPF: 710.442.561-68.

MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.

PORTARIA Nº 2019330001453, de 07 de janeiro de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARISA MAGALHAES DE MOURA.
CPF: 096.928.782-87.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$48.690,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$36.628,15.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
DOUGLAS HENRIQUE MAGALHAES DE MOURA CNH: 6895323090

Protocolo: 398707

PORTARIA Nº 046, de 14 de janeiro de 2019
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei

Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Informar o valor da Quota do IPVA aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
IPVA – de 01 A 31 de dezembro de 2018
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Renê de Oliveira Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	PASEP (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	77.944,89	19.486,22	97.431,11
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.646,77	1.411,68	7.058,45
ACARA	170.098-7	18.227,28	4.556,84	22.784,12
AFUA	170.039-1	0,00	0,00	0,00
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	24.490,86	6.122,72	30.613,58
ALENQUER	170.027-8	36.476,17	9.119,05	45.595,22
ALMERIM	170.028-6	19.073,15	4.768,30	23.841,45
ALTAMIRA	170.076-6	385.297,29	96.324,34	481.621,63
ANAJÁS	170.040-5	10,51	2,63	13,14
ANANINDEUA	170.074-0	644.458,23	161.114,57	805.572,80
ANAPU	170.659-4	28.432,48	7.108,14	35.540,62
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	15.983,37	3.995,87	19.979,24
AURORA DO PARÁ	170.271-8	17.420,80	4.355,23	21.776,03
AVEIRO	170.029-4	131,79	32,95	164,74
BAGRE	170.041-3	0,00	0,00	0,00
BAÍAO	170.051-0	9.348,62	2.337,17	11.685,79
BANNACH	170.664-0	5.512,15	1.378,05	6.890,20
BARCARENA	170.052-9	143.714,83	35.928,73	179.643,56
BELEM	170.001-4	2.843.992,57	710.996,85	3.554.989,42
BELTERRA	170.660-8	8.696,22	2.174,05	10.870,27
BENEVIDES	170.075-8	62.443,92	15.610,98	78.054,90
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	25.018,18	6.254,54	31.272,72
BONITO	170.094-4	3.990,81	997,71	4.988,52
BRAGANÇA	170.086-3	105.669,77	26.417,45	132.087,22
BRASIL NOVO	170.283-1	30.604,57	7.651,14	38.255,71
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	5.591,91	1.397,98	6.989,89
BREU BRANCO	170.284-0	31.416,34	7.854,11	39.270,45
BREVES	170.042-1	13.133,82	3.283,47	16.417,29
BUJARU	170.096-0	3.043,15	760,79	3.803,94
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.856,40	330,13	2.186,53
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	6.599,13	1.783,79	8.382,92
CAMETA	170.053-7	39.056,27	9.764,07	48.820,34
CANAA DOS CARAJAS	170.671-3	171.660,51	42.915,13	214.575,64
CAPANEMA	170.084-7	161.733,14	40.433,28	202.166,42
CAPITÃO POÇO	170.069-3	45.374,26	11.343,58	56.717,84
CASTANHAL	170.003-0	421.401,79	105.350,46	526.752,25
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	1.289,60	322,41	1.612,01
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	91.594,68	22.898,68	114.493,36
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	12.491,78	3.122,97	15.614,75
CUMARU DO NORTE	170.285-8	13.031,03	3.257,78	16.288,81
CURIONÓPOLIS	170.017-0	53.648,04	13.412,01	67.060,05
CURRALINHO	170.044-8	4,38	1,10	5,48
CURUA	170.678-0	1.612,23	403,08	2.015,31
CURUÇÁ	170.005-7	8.757,41	2.189,35	10.946,76
DOM ELIZEU	170.083-9	72.595,03	18.148,77	90.743,80
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	36.346,69	9.086,68	45.433,37
FARO	170.031-6	0,00	0,00	0,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	22.189,90	5.547,49	27.737,39
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	13.926,34	3.481,60	17.407,94
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	39.619,94	9.905,00	49.524,94
GURUPÁ	170.045-6	284,98	71,25	356,23
IGARAPE-ACU	170.006-5	30.195,41	7.548,83	37.744,24
IGARAPE-MIRI	170.054-5	22.937,31	5.734,34	28.671,65
INHANGAPI	170.007-3	7.669,66	1.917,40	9.587,06
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	17.198,97	4.299,77	21.498,74
IRITUIA	170.070-7	12.219,83	3.054,96	15.274,79
ITAITUBA	170.032-4	210.578,30	52.644,57	263.222,87
ITUPIRANGA	170.020-0	66.020,25	16.505,08	82.525,33
JACAREACANGA	170.288-2	5.874,40	1.468,60	7.343,00
JACUNDÁ	170.021-9	83.365,14	20.841,29	104.206,43
JURUTÍ	170.033-2	19.217,10	4.804,30	24.021,40
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	178,38	44,60	222,98
MAE DO RIO	170.071-5	46.991,17	11.747,81	58.738,98
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.132,98	533,26	2.666,24
MARABÁ	170.022-7	851.412,69	212.853,20	1.064.265,89
MARACANÁ	170.009-0	5.899,84	1.474,98	7.374,82
MARAPANIM	170.010-3	6.033,70	1.508,46	7.542,16
MARITUBA	170.675-6	100.030,31	25.007,58	125.037,89
MEDICILÂNDIA	170.077-4	25.104,39	6.276,11	31.380,50
MELGAÇO	170.046-4	241,72	60,43	302,15
MOCAJUBA	170.056-1	13.965,64	3.491,43	17.457,07
MOJU	170.057-0	27.136,29	6.784,09	33.920,38
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	7.765,29	1.941,34	9.706,63
MONTE ALEGRE	170.034-0	49.022,43	12.255,61	61.278,04
MUANA	170.105-3	241,77	60,45	302,22
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	14.335,55	3.583,89	17.919,44
NOVA IPIXUNA	170.666-7	13.921,04	3.480,25	17.401,29
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	11.491,37	2.872,86	14.364,23
NOVO PROGRESSO	170.289-0	93.932,73	23.483,19	117.415,92
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	84.972,84	21.243,22	106.216,06
OBIDOS	170.035-9	18.589,66	4.647,43	23.237,09

OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	992,93	248,23	1.241,16
ORIXIMINÁ	170.036-7	39.676,15	9.919,03	49.595,18
OUREM	170.093-6	14.695,18	3.673,79	18.368,97
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	88.175,99	22.044,01	110.220,00
PACAJAS	170.018-9	60.960,68	15.240,17	76.200,85
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.046,47	761,63	3.808,10
PARAGOMINAS	170.068-5	224.253,53	56.063,39	280.316,92
PARAUAPEBAS	170.019-7	761.865,38	190.466,36	952.331,74
PAU D'ARCO	170.296-3	13.424,74	3.356,19	16.780,93
PEIXE-BOI	170.088-0	6.775,64	1.693,92	8.469,56
PICARRA	170.670-5	7.143,79	1.785,97	8.929,76
PLACAS	170.661-6	13.917,37	3.479,35	17.396,72
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.756,65	939,16	4.695,81
PORTEL	170.048-0	3.853,61	963,40	4.817,01
PORTO DE MOZ	170.079-0	638,82	159,71	798,53
PRAINHA	170.037-5	4.233,03	1.058,28	5.291,31
PRIMAVERA	170.089-8	5.860,15	1.465,05	7.325,20
QUATIPURU	170.680-2	3.464,71	866,18	4.330,89
REDENAÇÃO	170.059-6	606.028,50	151.507,13	757.535,63
RIO MARIA	170.060-0	65.154,96	16.288,74	81.443,70
RONDON PARA	170.081-2	93.845,35	23.461,35	117.306,70
RUROPOLIS	170.030-8	23.256,67	5.814,17	29.070,84
SALINÓPOLIS	170.091-0	45.678,43	11.419,62	57.098,05
SALVATERRA	170.102-9	8.606,30	2.151,57	10.757,87
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	15.055,47	3.763,91	18.819,38
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	145,51	36,38	181,89
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	65.118,34	16.279,58	81.397,92
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	19.476,08	4.869,01	24.345,09
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	25.988,50	6.497,13	32.485,63
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	32.994,64	8.248,67	41.243,31
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	55.860,80	13.965,22	69.826,02
SANTAREM	170.038-3	480.480,19	120.120,05	600.600,24
SANTAREM NOVO	170.092-8	1.463,38	365,84	1.829,22
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	9.140,66	2.285,18	11.425,84
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.045,04	1.261,26	6.306,30
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	44.766,89	11.191,76	55.958,65
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.250,87	1.562,70	7.813,57
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	93.006,47	23.251,65	116.258,12
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	11.672,10	2.918,03	14.590,13
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	48.531,54	12.132,87	60.664,41
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.850,93	430,25	2.281,18
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.814,64	1.486,16	7.300,80
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.540,11	1.385,06	6.925,17
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	58.464,17	14.616,04	73.080,21
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	213,61	53,41	267,02
SAPUCAIA	170.672-1	11.974,06	2.993,52	14.967,58
SENA JOSE PORFÍRIO	170.080-4	8.117,91	2.029,49	10.147,40
SOURE	170.600-4	8.194,17	2.048,53	10.242,70
TAILÂNDIA	170.099-5	82.979,02	20.744,76	103.723,78
TERRA ALTA	170.277-7	2.521,01	630,26	3.151,27
TERRA SANTA	170.293-9	804,06	201,01	1.005,07
TOME-ACU	170.095-2	56.084,47	14.021,14	70.105,61
TRACUATEUA	170.685-3	14.871,67	3.717,93	18.589,60
TRAIRAO	170.294-7	20.621,11	5.155,30	25.776,41
TUCUMÁ	170.064-2	152.883,98	38.220,98	191.104,96
TUCURUI	170.026-0	190.432,88	47.608,23	238.041,11
ULIANÓPOLIS	170.280-7	21.861,11	5.465,29	27.326,40
URURÁ	170.078-2	79.522,29	19.880,58	99.402,87
VIGIA	170.016-2	23.506,99	5.876,76	29.383,75
VISEU	170.082-0	13.875,37	3.468,84	17.344,21
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	20.205,84	5.051,45	25.257,29
XINGUARA	170.066-9	198.461,81	49.615,46	248.077,27
TOTAL		11.622.622,86	2.905.655,59	14.528.278,45

OBS: DEDUZIDOS 20,00% DE CONTRIBUIÇÃO FUNDEB

Protocolo: 398812

PORTARIA N.º 080, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
Altera dispositivos da PORTARIA Nº 354